



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ANEXO A
APONTAMENTOS PARA CONTRATADA

Processo nº 23103.005867/2018-36

Objeto do contrato: Serviço de Bombeiro Civil

Número do contrato: 02/2019

Nome da empresa contratada: Liderança Limpeza e Conservação

Mês de referência: JULHO/2021

Fiscalização: Alessandra Moschem Tolfo, Edson Roberto Duarte Weren e Raphael da Silva Homem

1. IMR

Avaliação Mensal				
Item	Descrição	Número de Ocorrências do mês	Referência de pontuação	Total de pontos
1.	Atraso no crédito de salários além do 5º dia útil do mês imediatamente subsequente ao do mês de referência): (ordinários - mensal), décimo terceiro, férias, remunerações compensatórias e rescisões contratuais.	0	5	0
2.	Atraso do crédito dos benefícios de vale transporte e de vale-alimentação além do estabelecido (no contrato ou na Convenção Coletiva)	0	2	0
3.	Não providenciar substituição tempestiva de quaisquer ausências dos Postos de Bombeiro Civil por absenteísmo.	0	5	0
4.	Ausências dos funcionários dos Postos, superiores a 05 (cinco) ocorrências no mês, sem justificativa e comunicação formal à Contratante.	0	5	0
5.	Substituir funcionários sem a anuência prévia da Contratante.	0	1	0
6.	Não cumprir determinações e Notificações.	0	4	0

7.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou determinação formal.	0	5	0
8.	Permitir ou causar danos ao patrimônio da UFCSPA, de terceiros, à integridade física de quem quer que seja, lesão corporal ou consequências letais dentro das dependências.	0	10	0
9.	Deixar de entregar os materiais e/ou utensílios utilizados na execução dos serviços fora do prazo estabelecido no Termo de Referência.	0	4	0
10.	Permitir a presença de empregado sem uniforme ou com uniforme incompleto, rasgado e/ou sujo.	0	3	0
11.	Permitir a execução dos serviços por colaboradores sem qualificação e/ou sem identificação (uso de crachás).	0	3	0
12.	Não realizar as capacitações e reciclagens inerentes aos postos durante a vigência do contrato.	0	5	0
13.	Deixar de executar o serviço solicitado pela FISCALIZAÇÃO ou abandoná-lo sem motivo de força maior.	0	5	0
14.	Destruir ou danificar documentos da UFCSPA por culpa ou dolo de seus empregados.	0	5	0
15.	Utilizar as dependências da UFCSPA para fins diversos do objeto do Contrato.	0	5	0
Total de pontos do mês				0
Percentual de desconto no mês				0%

INDICADOR
Atingimento de metas estabelecidas no IMR
Item Descrição
Finalidade: Garantir a segurança pessoal nas dependências, apoiar a coordenação de engenharia no andamento e acompanhamento das obras, reformas e serviços de manutenção e identificar e controlar os riscos inerentes às atividades, visando evitar a ocorrência de acidentes e incidentes na UFCSPA.

Meta a cumprir: Serviços executados e materiais recebidos, adequados ao uso e à perspectiva da administração.
Instrumento de medição: Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento: A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade: Mensal
Mecanismo de Cálculo: O número de pontos no mês refletirá o percentual de atingimento da meta. Considerando o somatório de pontos para cada ocorrência.
Início de Vigência: Da assinatura do contrato e Início da execução dos serviços.
Faixas de ajuste no Pagamento:
1 a 3 pontos= 100% da meta = recebimento de 100% da fatura. Gerando Advertência
4 a 6 pontos = 95%da meta = recebimento de 95% da fatura.
7 a 9 pontos = 90%da meta = recebimento de 90% da fatura.
10 a 12 pontos= 85% da meta = recebimento 85% da fatura.
13 ou mais pontos será considerado descumprimento contratual acarretando a aplicação das sanções previstas no item 27. Sem prejuízo da aplicação deste ANS

2. DOCUMENTAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Item	Documento	Inconsistências	Orientações
1.	PLR 2020	Foi apontado pela empresa, em resposta às inconsistências do relatório do mês de Junho que o pagamento de PLR da folha de 05/2021 se deu relativo à CCT 2020. Essa CCT apontava o pagamento em duas parcelas, com a última sendo em fevereiro de 2021. Assim, levando em consideração o que aponta a alínea D, da cláusula vigésima primeira da CCT: d) Penalização: A título de penalização para as empresas que não pactuarem o Acordo de PR – Participação nos Resultados, fica estabelecido o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) por empregado, por semestre, sendo que a 1ª parcela deverá ser paga até a folha de pagamento da competência 08/2020 e a 2ª parcela até a folha de pagamento da competência 02/2021, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) anual por empregado. Assim, solicitamos a comprovação do pagamento do valor aos bombeiros civis efetivos do contrato, referente à penalização pela não pactuação do acordo.	Enviar comprovação do pagamento do valor
2.	PLR 2021	Segundo a CCT 2021/2022, a PLR do exercício fiscal vigente tem sua primeira parcela paga aos funcionários até agosto de 2021. Solicitamos o envio do comprovante do pagamento da parcela este mês e o planejamento do pagamento da parcela faltante.	Enviar comprovante de pagamento e planejamento do pagamento das parcelas.

3.	BENEFÍCIOS MENSAIS	Na atualização do valor de pagamento mensal do contrato realizado no mês de Julho, foi adicionado o valor referente à “Assistência Odontológica” e “Benefício Social e Familiar” Estes valores são previstos na CCT da categoria e devem ser repassados ao sindicato para o fornecimento dos benefícios. Solicitamos o envio da comprovação do pagamento dos valores ao sindicato ou o esclarecimento sobre a situação destes valores.	Enviar a comprovação do pagamento dos valores ao sindicato ou o esclarecimento sobre a situação destes valores.
4.	CURSOS DE RECICLAGEM	Em reunião realizada no dia 20/08, o Preposto do Contrato relatou que seria enviado o novo cronograma dos cursos de reciclagem dos Bombeiros Civis lotados na universidade, pois não estavam conseguindo agendar a realização dos cursos com as escolas antes do mês de outubro. Solicitamos que seja enviado o cronograma atualizado para a regularização dos cursos, e também a comprovação da impossibilidade de realização dos cursos até o momento.	Enviar o cronograma de regularização dos cursos e as comprovações.
5.	ASO	Dentre os Atestados de Saúde Ocupacional enviados pela empresa foi verificado que: Os ASO dos Bombeiros Marcos Fraga e Alexandre Sanhudo estão vencidos.	Atualizar as documentações dos funcionários e encaminhar para a fiscalização.
6.	CERTIFICADO	Na reunião realizada com os representantes da Contratada, foi relatado que o curso de reciclagem do Bombeiro Cleberton Gaier foi concluído. Solicitamos o envio do certificado de conclusão do curso preenchido e assinado pelas partes.	Enviar o certificado de conclusão do curso preenchido e assinado pelas partes.

7.	BOMBEIRO SUBSTITUTO	Na reunião realizada com os representantes da empresa, foi relatado que seria trocado o bombeiro substituto, pois o atual não está com seu curso de reciclagem em dia, e o novo estaria. Solicitamos o envio das documentações do novo bombeiro para análise, ou a programação do envio das mesmas.	Enviar as documentações do novo bombeiro para análise, ou a programação do envio das mesmas.
----	------------------------	---	--

3. DEFINIÇÕES SOBRE PAGAMENTO

PAGAMENTO INICIAL	DESCONTOS	PAGAMENTO FINAL
R\$ 33.275,13	R\$ 71,07	R\$ 33.204,06

Descontos referentes ao vale-transporte estão especificados no item 5.3 deste relatório.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não foram enviadas respostas aos apontamentos da Fiscalização no relatório do mês passado. Esta ferramenta é a forma de comunicação entre as partes para esclarecimento de dúvidas de forma organizada, registrada e que não afete o andamento do Contrato.

A Contratada deve se atentar aos questionamentos aqui levantados pois, caso não sejam atendidas as solicitações novamente, a Fiscalização utilizará das ferramentas elencadas no Termo de Referência da contratação.

Também, levando em consideração que há entre as pendências apontadas valores que devem ser pagos aos funcionários, a Fiscalização requer a regularização dos pagamentos destes valores o mais breve possível, sob pena de aplicação de descontos nos pagamentos futuros do Contrato.

Solicitamos CIÊNCIA dos apontamentos trazidos neste documento e RETORNO sobre as inconsistências apontadas no item 2 em até 10 dias contados do recebimento.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

Raphael da Silva Homem
ADMINISTRADOR